



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3145/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/19-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1405 de 27/06/2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.0.001-0000 - Amortização da dívida

3.2.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato _____ R\$ 100,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 102.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0011.2.0028-0000 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres .

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 123.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$4.100,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado anulação de dotação na fonte 000 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.0.001-0000 - Amortização da dívida

4.6.90.71.00 - Principal da dívida resgatado _____ R\$ 4.100,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 103

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **4.100,00**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1405/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Dezembro de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal